

CENTRO DE INVESTIGAÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Curso de Pós-Graduação em FinTech

03.12.2020

**“DIGITAL FINANCE: A ESTRATÉGIA EUROPEIA E NACIONAL”**

José Miguel Almeida

Membro do Conselho de Administração da CMVM

Boa tarde

Distintos Professores da coordenação do I curso de pós-graduação em FinTech

Caros Participantes,

É uma honra estar aqui hoje na abertura do I Curso de Pós-graduação em FinTech do Centro de Investigação De Direito Privado, e partilhar convosco algumas das ideias e prioridades da CMVM sobre as finanças digitais que, como todos sabemos e sentimos, desempenham um papel cada vez mais importante nas nossas economias e nas nossas vidas.

A recessão económica provocada pela Covid-19, que constitui um desafio económico, social e político sem precedentes, continuará a exigir respostas em várias frentes de atuação. Entre elas está uma aceleração da digitalização e da inovação financeiras que, de resto, já estão a acontecer em reação ao confinamento e ao distanciamento social. É, portanto sem surpresa que constatamos que as estratégias nacional e europeia de resposta à crise económica e financeira e à urgência climática atribuem recursos significativos na análise e desenho de políticas dedicadas à digitalização e à sua interação com o funcionamento da sociedade e da economia.

A digitalização dos serviços financeiros constitui uma dimensão essencial na promoção da integração e eficiência dos mercados de instrumentos financeiros, contribuindo, assim, para a construção da União dos Mercados de Capitais e para os objetivos a esta associados, como sejam, proporcionar novas fontes de financiamento às empresas, especialmente às pequenas e médias empresas, reduzir os custos da captação de capitais, facilitar o investimento transfronteiras para atrair mais investimento estrangeiro para a União Europeia e tornar o sistema financeiro da União Europeia mais estável, resiliente e competitivo.

Sabemos que os próximos meses serão desafiadores e que nos próximos anos vamos assistir a transformações substanciais, pelo que estamos todos convocados para a reflexão sobre o potencial transformador destas tendências, dos seus impactos económicos e sociais, e das melhores estratégias para que os serviços financeiros possam minimizar os impactos da pandemia e potenciar a recuperação que se lhe seguirá.

Ferramentas associadas à Inteligência Artificial e ao elevado e complexo volume de dados (*Big Data*), dentro de tantas outras, têm vindo a viabilizar projetos de inovação que rompem com os modelos e padrões consolidados. Este movimento não vai parar. Às instituições financeiras cabe, assim, o desafio de planear e executar estratégias de modernização dos negócios, sabendo que quem não acompanhar o movimento de transformação digital, certamente perderá clientes, espaço no mercado e competitividade.

Atualmente, várias grandes empresas e iniciativas do setor digital estão sediadas nos Estados Unidos da América e na China, o que é um indicador de vantagem desses importantes blocos económicos. É desejável, portanto, uma resposta da Europa. A reação da União Europeia dependerá da sua capacidade de aproveitar as oportunidades decorrentes da automatização, inteligência artificial, *blockchain* e outras tecnologias emergentes. Há algumas boas notícias nesta frente. O investimento em serviços financeiros digitais na Europa, ronda os 5 mil milhões de dólares anuais, tendo ultrapassado recentemente a Ásia, que investe 2 mil milhões de dólares, e aproximado dos Estados Unidos da América, com 7,5 mil milhões de dólares.

No ano passado todos os países da UE melhoraram seu desempenho digital. Finlândia, Suécia, Dinamarca e Holanda estão entre os líderes globais em digitalização. São seguidos por Malta, Irlanda e Estónia. Alguns outros países ainda têm um longo caminho a percorrer e a UE como um todo precisa de melhorias para poder competir globalmente. Portugal ocupa o 19.º lugar entre os 28 Estados-Membros da UE no Índice de Digitalidade da Economia e da Sociedade de 2020. Ao longo dos últimos anos, e de acordo com dados anteriores à pandemia, Portugal tem melhorado, mas em linha com a média da UE.

Na CMVM vimos há anos a dedicar atenção aos impactos da digitalização na nossa atividade e no mercado nacional. Com vista a dinamizar uma maior proximidade com os agentes do mercado, a CMVM tem promovido diversas iniciativas das quais se destacam a disponibilização de um canal FinTech no seu site ([fintech@cmvm.pt](mailto:fintech@cmvm.pt)), o Concurso Nacional “Inovação Financeira | CMVM”, que decorre a cada dois anos – para o qual desafio os participantes deste curso a enviarem candidatura até ao dia 31/12/2020 – e a coorganização do Portugal FinLab, juntamente com a ASF e o Banco de Portugal.

No contexto comunitário, temos contribuído ativamente para a discussão, nos *fora* onde a CMVM está presente. Isto é, nos trabalhos realizadas pelo Financial Innovation Standing Committee da ESMA e nos trabalhos que resultaram na estratégia para as finanças digitais da Comissão Europeia,

nomeadamente, através do acompanhamento próximo da produção do Relatório conjunto sobre *Regulatory Sandboxes e Innovation Hubs* e do *Advice: Initial Coin Offerings and Crypto-Assets* da ESMA. A CMVM é ainda membro do *European Forum for Innovation Facilitators* - EFIF e tem contribuído ativamente para o projeto que consiste na realização de testes transfronteiriços (*cross-border testing*), com o objetivo de criar uma regulatory sandbox para o mercado único.

Merece ainda nota o acompanhamento do fenómeno dos criptoativos em Portugal. Neste contexto, por exemplo, a CMVM publicou um alerta aos investidores sobre os riscos das *Initial Coin Offerings* (ICOs); um alerta a consumidores de moedas virtuais, em conjunto com o Banco de Portugal e a ASF; e um comunicado às entidades envolvidas no lançamento de ICOs, relativamente à qualificação jurídica dos criptoativos.

### **O pacote europeu de digitalização financeira**

Permitam-me agora que vos fale da estratégia europeia de digitalização e das suas declinações em Portugal. Com o objetivo central de promover a inovação e de mitigar os riscos associados à inovação, a Comissão Europeia adotou, no passado dia 24 de setembro, o pacote europeu de digitalização financeira - "*digital finance package*" - que inclui:

- Estratégia de *digital finance*;
- Proposta legislativa sobre o mercado de criptoativos (*market in crypto-assets act* – MiCA);
- Proposta legislativa sobre um regime piloto para aplicação de DLT (*distributed ledger technologies*) nas estruturas de mercado;
- Proposta legislativa sobre a resiliência digital das entidades financeiras (*digital operational resilience act* – DORA).
- Estratégia para pagamentos do retalho, modernos e seguros.

O objetivo deste pacote é o de promover um sector financeiro mais competitivo e fornecer aos consumidores acesso a produtos financeiros inovadores, assegurando ao mesmo tempo a sua proteção e a estabilidade financeira, impondo regras que atenuam os riscos associados ao branqueamento de capitais e à cibercriminalidade. O "*digital finance package*" suporta a ambição da Comissão Europeia de uma recuperação financeira que abrace a transição digital, potenciando serviços financeiros digitais que ajudem a modernizar a economia europeia em todos os setores. Ao tornar as regras mais favoráveis ao setor digital e mais seguras para os consumidores, a Comissão Europeia pretende, entre outros objetivos, potenciar sinergias entre empresas inovadoras em fase de arranque (*startups*) e as empresas estabelecidas no setor financeiro (incumbentes), enquanto aborda os riscos associados.

No âmbito da estratégia para a transformação digital do setor financeiro da União Europeia até 2024 foram estabelecidas quatro prioridades, que sintetizo seguidamente:

**Prioridade 1:** Reduzir a fragmentação do mercado único digital para as operações financeiras, permitindo que os consumidores acedam a produtos e serviços financeiros transfronteiriços e que as empresas de tecnologia financeira em fase de arranque se expandam e cresçam, possibilitando, deste modo, que as empresas possam aumentar a escala das suas operações digitais. Como ações-chave no âmbito desta prioridade, a Comissão pretende:

- Propor, em 2021, no âmbito de uma iniciativa mais alargada em matéria de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, uma harmonização das regras de registo digital dos clientes que irá basear-se na próxima revisão do Regulamento e-IDAS para aplicar um quadro comunitário de interoperabilidade para identidades digitais.
- Explorar a necessidade de introduzir novos regimes harmonizados de licenciamento e passaporte, para além de colaborar com as Autoridades Europeias de Supervisão para reforçar o EFIF (*European Forum for Innovation Facilitators*) e de criar uma plataforma europeia para a digitalização financeira, a fim de promover a cooperação entre as partes interessadas dos setores público e privado.

**Prioridade 2:** Adaptar o quadro regulamentar da União Europeia para facilitar a inovação digital, tendo em vista os interesses dos consumidores e a eficiência do mercado. As ações-chave da Comissão Europeia, no âmbito desta prioridade, são:

- A criação de um quadro legislativo na União Europeia para os criptoativos – o MiCA (*market in crypto-assets act*) – que deverá ter aplicação uniforme no espaço da União Europeia, com vista a evitar a arbitragem regulatória.
- A eliminação de potenciais obstáculos regulamentares à inovação decorrentes da legislação no domínio dos serviços financeiros através de revisões periódicas, pretendendo também fornecer regularmente orientações interpretativas sobre a forma como a atual legislação relativa aos serviços financeiros deve ser aplicada às novas tecnologias.

**Prioridade 3:** Criação de um espaço comum de dados financeiros para promover a inovação impulsionada pelos dados. Com efeito, a promoção de partilha de dados e os serviços financeiros abertos (*open finance*), deverá incentivar o sector financeiro a abraçar a inovação orientada para os dados, através da disponibilização de serviços financeiros personalizados, mantendo simultaneamente o cumprimento das regras em matéria de privacidade e proteção de dados. As ações-chave da Comissão Europeia, no âmbito desta prioridade, são:

- Alterar a legislação da União Europeia para garantir que as informações divulgadas ao público sejam disponibilizadas em formatos normalizados e legíveis por máquina e criar uma infraestrutura para a divulgação dessas informações;
- Apresentar em 2021 uma estratégia para os dados em matéria de supervisão;
- Apresentar, até meados de 2022, uma proposta legislativa relativa a um novo quadro de financiamento aberto, com base em iniciativas mais alargadas em termos de acesso a dados.

**Prioridade 4:** Enfrentar os desafios e mitigar os riscos associados à transformação digital, em particular para promover a resiliência, a proteção de dados e uma supervisão prudencial adequada. As ações-chave da Comissão Europeia, no âmbito desta prioridade, são:

- Até meados de 2022, propor as adaptações necessárias ao atual quadro legislativo em matéria de serviços financeiros no que diz respeito à proteção dos consumidores e às regras prudenciais, com vista a proteger os utilizadores finais do financiamento digital, salvaguardar a estabilidade financeira, proteger a integridade do setor financeiro da União Europeia e assegurar a igualdade das condições de concorrência.
- Desenvolver a proposta já apresentada relativa a um novo quadro da União Europeia para reforçar a resiliência operacional digital, o DORA (*digital operational resilience act*).

### **Impactos da estratégia comunitária de finanças digitais para Portugal e para a CMVM**

A estratégia comunitária de digitalização financeira poderá fomentar o crescimento do mercado FinTech em Portugal, estando os três reguladores do setor financeiro conscientes e preparados para dar resposta aos desafios que daí advenham, nomeadamente através do Portugal Finlab, o *innovation hub* das três autoridades – CMVM, ASF e Banco de Portugal.

Esta plataforma conjunta foi criada para ser um canal de comunicação privilegiado entre os inovadores que operam ou tencionam operar no mercado financeiro português - *startups* ou incumbentes - e as autoridades. Ao unir forças, as autoridades pretendem fomentar um ecossistema para o crescimento, cooperação e estabilidade, visando o desenvolvimento da FinTech em Portugal. E os resultados conseguidos até agora são animadores.

A 2.ª edição do Portugal FinLab foi concluída recentemente e a 3.ª edição será lançada no próximo dia 11 de dezembro de 2020, com a abertura de candidaturas e a realização de um *webinar* de apresentação dos resultados da 2.ª edição e de lançamento da 3ª edição. Durante as duas edições do Portugal FinLab, foram recebidas 71 candidaturas, o que demonstra o sucesso e interesse desta iniciativa para o mercado FinTech. As candidaturas distribuíram-se essencialmente pelos segmentos de Pagamentos, Mercados de Capitais e Gestão de Fortunas, Crédito, *RegTech*, *Insurtech*, *Blockchain*

e criptoativos. Em termos de geografias, Portugal representa 73% destas candidaturas, enquanto as restantes são provenientes de outros países como o Reino Unido, Suíça, Alemanha, África do Sul e EUA. Embora a maioria das candidaturas fosse de empresas portuguesas, este programa provou também ser capaz de captar empresas com projetos inovadores de base tecnológica estabelecidas em jurisdições estrangeiras, procurando prosseguir a sua atividade comercial em Portugal.

A CMVM está também a antecipar os potenciais impactos na sua atividade e no mercado português das propostas legislativas apresentadas no dia 24 de setembro de 2020, prevendo-se que:

1. O DORA (*digital operational resilience act*) tenha impacto positivo relevante na supervisão da CMVM, podendo vir a reforçar os seus poderes na prevenção da fraude digital, e na organização das entidades por si supervisionadas, incluindo empresas de investimento, estruturas de mercado, entidades gestoras de organismos de investimento coletivo, entidades gestoras de plataformas de financiamento colaborativo e auditores. Relativamente à cibersegurança e resiliência operacional das entidades financeiras, a CMVM tem alertado os investidores da crescente sofisticação dos meios utilizados no contacto e na persuasão, bem como na diversidade de locais a partir dos quais os autores destes crimes atuam. Esta atuação da CMVM tem como objetivo contribuir para um mercado de capitais mais confiável e, conseqüentemente, mais atrativo.
2. O regime piloto para aplicação de tecnologia distribuída (DLT) nas estruturas de mercado possa representar uma oportunidade para verificar os benefícios e riscos desta tecnologia nas infraestruturas que suportam a negociação em mercado.
3. O MiCA (*market in crypto-assets act*), por envolver atividades de investimento num novo tipo de instrumentos que têm algumas características dos instrumentos financeiros, beneficia das linhas mestras previstas na DMIF II e no novo Regulamento Europeu de *Crowdfunding*. Neste sentido, a CMVM procurará contribuir para que este diploma consagre uma efetiva proteção dos investidores e da integridade do mercado, bem como, que este diploma providencie uma verdadeira harmonização deste novo mercado, garantindo que a qualificação dos criptoativos seja feita uniformemente entre Estados-Membros.

A Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, que tem início dentro de menos de um mês, assumiu como prioridades tornar a União Europeia mais resiliente, social, verde, digital e global, consciente que uma base económica sólida é de importância fundamental para a competitividade e a prosperidade da Europa.

Num panorama mundial redesenhado por desafios tecnológicos, de segurança e de sustentabilidade, é essencial renovar as bases para um crescimento sustentável e inclusivo a longo prazo, reforçar a coesão na União Europeia, e aprofundar a União Económica e Monetária em todas as suas dimensões, concluindo a União Bancária e a União dos Mercados de Capitais, de forma a aproveitar as potencialidades de um mercado único de quinhentos milhões de pessoas.

Neste contexto, entre outras dimensões, a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia estará focada em acompanhar a adaptação do setor financeiro à era digital, mais concretamente a implementação da estratégia de digitalização financeira, com especial destaque para as propostas sobre criptoativos e a resiliência operacional dos serviços financeiros, o MiCA e o DORA.

### **Âmbito nacional: Plano de Ação para a Transição Digital**

Além da estratégia europeia, importa também ter presente o Plano de Ação para a Transição digital apresentado pelo Governo em março e que inclui a promoção das Zonas Livres Tecnológicas através da criação de regimes regulatórios atrativos, uma iniciativa em que o CNSF – Conselho Nacional de Supervisores Financeiros está envolvido.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2020, de 21 de abril, estabelece os princípios gerais para a criação e regulamentação das Zonas Livres Tecnológicas, com o objetivo de criar condições para que Portugal lidere a regulação das tecnologias emergentes. É referido nesta Resolução que a experimentação - sobretudo em ambiente real – desempenha um papel central na investigação, desenvolvimento e implementação de serviços e produtos inovadores, sendo através da mesma que se determina a viabilidade de soluções inovadoras - ao nível de produtos e serviços, mas também de processos e modelos de negócio - na resposta a problemas e necessidades previamente identificadas, bem como para o progresso economicamente sustentável e socialmente equitativo.

Desta forma, os princípios estabelecidos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2020 relacionam-se, sucintamente, nos desenvolvimentos relevantes nesta matéria no âmbito da União Europeia, na necessidade de se acautelar necessidades específicas dos vários setores da economia, na segurança de pessoas e bens, na proteção dos consumidores e na utilização ética e responsável das tecnologias.

Nos termos do n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 57/2020, de 28 de agosto o “Conselho Nacional de Supervisores Financeiros apresenta ao membro do Governo responsável pela área das finanças, no prazo de 120 dias a contar da data de entrada em vigor da presente lei, um relatório relativo à eventual criação de sandbox regulatórias e de zonas livres tecnológicas na área das FinTech, tendo por referência, designadamente, os desenvolvimentos no âmbito da União Europeia, incluindo as iniciativas adotadas neste domínio pela Comissão Europeia ou pelas Autoridades Europeias de Supervisão”.

A CMVM encontra-se a coordenar os trabalhos de elaboração do relatório, contando com os contributos da ASF e do Banco de Portugal. Neste relatório, para além de se descrever os desenvolvimentos comunitários deste tipo de facilitadores de inovação, as autoridades procurarão contribuir com o seu entendimento sobre o possível enquadramento de um regulatory sandbox do setor financeiro no ordenamento jurídico português, bem como, sobre a sua necessidade e concretização.

## **Conclusão**

Estou seguro de que o sistema financeiro português compreende o alcance dos desafios com que está confrontado, tendo presente os principais benefícios das finanças digitais: para os consumidores, investidores e para as empresas. Concretamente que:

1. O fomento da inovação cria oportunidades para desenvolver produtos e serviços financeiros personalizados às necessidades específicas dos consumidores;
2. Potencia formas inovadoras de obter financiamento para as empresas da UE, em especial para as PME incluindo *startups*;
3. As operações serão facilitadas e promovidas, abolindo as barreiras transfronteiriças à inovação, fomentando o mercado dos serviços financeiros único, ao mesmo tempo que é reforçada a capacidade da UE para regular e supervisionar o sistema financeiro com vista à proteção do consumidor e do investidor.

**Para concluir:** a transformação na era digital passou de uma opção para uma necessidade. Temos certamente um grande desafio nas suas várias dimensões de forma a alcançar uma função financeira eficiente e geradora de valor. Estão a ser desenvolvidas condições para significativas mudanças estruturais no setor financeiro. Tecnologias como DLT, computação em nuvem e *big data* estão cada vez mais amplamente adotadas.

As empresas FinTech têm sido mais rápidas do que as instituições tradicionais no aproveitar dos avanços em tecnologia digital, desenvolvendo produtos e serviços que são mais fáceis de usar e com menor custo. Precisamos, com o objetivo de promover a inovação, de ambiente e regulamentação eficaz no financiamento digital da EU para garantir a estabilidade económica de longo prazo e mitigar os riscos potenciais e as externalidades negativas.

Muito obrigado.